



## PROJETO DE LEI 10/2026

**SUMULA:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

|                                                                                    |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>09-ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                                       |                  |
| 283-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiro pessoa jurídica.....R\$ | 79.000,00        |
| 277-3.3.90.14.00.00.00.00-1000-Diarias.....R\$                                     | 10.000,00        |
| <b>TOTAL.....R\$</b>                                                               | <b>89.000,00</b> |

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das reduções de despesas, como segue:

|                                                                              |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>04-VIAÇÃO E OBRAS</b>                                                     |                  |
| 50-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$     | 40.000,00        |
| 56-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$                    | 29.000,00        |
| <b>09-ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                                 |                  |
| 304-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-Rateio pela participação em consorcio.....R\$ | 20.000,00        |
| <b>TOTAL.....R\$</b>                                                         | <b>89.000,00</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 15 de Janeiro de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2026, em virtude da necessidade de remanejamento de dotações em outras fontes e elementos de despesas de maior necessidade.

Sendo essas para o pagamento de serviços funerários, pagamento de empresas terceirizadas etc. e também pagamento de diárias.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 15 de Janeiro de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli  
Prefeito Municipal